



# PROJECTO EUROPA

Outubro 1996 (número especial)

DIRECTOR: António d'Orey Capucho

## O PPD-PSD e a Conferência Intergovernamental

Considerando que:

1. A integração de Portugal na União Europeia se traduz por um saldo globalmente positivo e representa uma opção estratégica essencial e determinante para o nosso futuro colectivo, para mais sem alternativa que não seja o isolacionismo internacional com todas as consequências nefastas para o futuro de Portugal e dos portugueses.

2. Para Estados com a dimensão de Portugal e a nossa massa crítica, mas também para os grandes Estados da União Europeia, nenhum dos grandes problemas deste final de Século e do princípio do próximo tem resposta satisfatória apenas a nível nacional.

3. Para que a opção europeia mantenha e potencie a salvaguarda dos interesses portugueses é indispensável que Portugal garanta as melhores condições económicas e políticas relativamente à concretização da União Económica e Monetária, tendo em vista um quadro estável favorável à actividade empresarial, à eficiência e à competitividade, possibilitando uma descida sustentada das taxas de juro, favorecendo o investimento e, conseqüentemente, proporcionando mais emprego.

4. Subjacente aos trabalhos de revisão dos Tratados estará a perspectiva de alargamento da União Europeia a um total da ordem dos vinte, ou mesmo mais Estados, facto que obriga a uma adaptação profunda das instituições e dos processos concebidos para uma Europa a seis ou doze membros.

5. Os Estados-membros têm identidades e culturas próprias, desenvolvimentos diferenciados e interesses nem sempre coincidentes, mas querem continuar a compartilhar uma

comunidade de destino, que continue a assegurar a paz e a segurança, bem como a melhoria progressiva da qualidade de vida e da solidariedade.

6. A União Europeia enfrenta desafios concretos de não acompanhamento entre crescimento económico e desemprego, de educação e formação, de competitividade, de segurança interna e de defesa e segurança.

7. Os cidadãos exigem maior transparência, maior proximidade e maior confiança nas instituições comunitárias, assim colmatando o défice democrático.

8. Se mantêm actuais os ditames dos direitos fundamentais, da preservação da máxima igualdade entre os Estados, do equilíbrio institucional, da coesão económica e social e da abertura política europeia a toda a comunidade internacional.

9. Devem ser tomados em consideração os princípios aprovados pela Assembleia da República relativamente à revisão do Tratado da União Europeia.

10. O XVIII Congresso Nacional decidiu "propor e defender, a nível constitucional, legal e político, a manutenção e o aprofundamento da posição de Portugal na União Europeia, sem rupturas para a coesão social, e em articulação com a lusofonia e as relações atlânticas, envolvendo o alargamento das competências da Assembleia da República em matéria comunitária, a ampliação da intervenção dos cidadãos no plano nacional, e a firmeza do Estado Português contra alterações institucionais que debilitem os Estados mais pequenos (...) ou que imponham regras ou tratamentos discriminatórios gravosos na execução dos Tratados em matéria de União Económica e de União Monetária".

Linhas gerais para a revisão do  
Tratado da União Europeia  
aprovadas pelo

CONSELHO NACIONAL DO PSD

boletim informativo do grupo parlamentar europeu do PSD

## 1. Objectivos e Modelo Europeu

A revisão do Tratado deve ser gradualista, pragmática e não maximalista. Não está em causa nem a busca de um modelo final nem a adopção de um modelo estereotipado.

O PSD defende uma Europa comunitária e solidária, que respeite o princípio da subsidiariedade. Não uma Europa federal ou confederal. A Europa que estamos a construir é um caminho novo e diferente, uma experiência nova e, portanto, diversa de fórmulas adoptadas noutros tempos e situações.

O PSD coloca um acento muito forte na Europa do Sul em que Portugal se insere.

Não aceitamos uma Europa com um “núcleo duro” formado por um directório reservado aos Estados mais ricos e populosos, nem aceitamos que a estes Estados seja conferido maior poder decisório relativo, nomeadamente a nível do Conselho.

Também não aceitamos uma Europa “à la carte”. Não faz sentido, sem limites, a livre opção de cada Estado-membro pelo conjunto de políticas comunitárias que conjunturalmente lhe conviesse, com a expressa rejeição das que considerasse inconvenientes. Os “opting-out” (auto-exclusões) do passado foram excepções circunscritas e admitidas transitoriamente para ultrapassar impasses e não sistemas de aplicação genérica e duradoura.

Em determinados domínios como seja a 3ª fase da União Económica e Monetária, um certo número de Estados pode querer avançar mais depressa e ir mais longe, em direcção de objectivos comuns, sem que os outros o possam impedir. Neste cenário, o que importa é assegurar que nenhum Estado possa ficar excluído, salvo se não reunir as condições objectivas para tanto, beneficiando neste caso de derrogações transitórias e apoios específicos que favoreçam a recuperação. E deve permanecer sempre aberta a hipótese de acesso dos Estados não inseridos na 3ª fase da UEM na base dos critérios previamente definidos.

Contudo, esta situação não pode ser aplicada generalizadamente, sob pena de incoerência e de desagregação da União. Designadamente, não pode pôr em causa o acervo comunitário. Só deve ser adoptada como último recurso e ser reversível. Não pode conduzir a vários núcleos institucionais.

Defendemos uma revisão do Tratado que proporcione mais democracia na legitimação e nos procedimentos, mais transparência, maior aproximação aos cidadãos e menos tecnocracia. Mas visamos também uma União que funcione melhor, precisamente para responder mais eficazmente aos desafios que se lhe colocam. Ou seja, o PSD pretende que se estabeleça um melhor equilíbrio entre eficiência e transparência.

## 2. Identidades nacionais e regime linguístico

Portugal deve defender o reforço e clarificação das referências ao respeito pelas identidades nacionais e exigir a manutenção do regime linguístico vigente nas Instituições da União que prevê que todas as línguas oficiais dos Estados-membros sejam línguas oficiais da União.

A União deverá reconhecer e apoiar as diversidades culturais e linguísticas e ter em conta a especificidade da dimensão cultural.

## 3. Coesão económica e social e solidariedade

As referências à coesão económica e social devem também ser reforçadas, nomeadamente através da integração no Tratado do essencial do Protocolo anexo e da Declaração sobre as Regiões Ultraperiféricas.

De facto, é com base e para cumprimento daquele princípio da coesão económica e social que são adoptadas, entre outras, as políticas estruturais da Comunidade, pelo que importa dar-lhe maior relevância nos Tratados, nomeadamente tendo em conta que o actual “Quadro Comunitário de Apoio” finda em 1999.

## 4. Alargamento

O PSD apoia o objectivo estratégico de alargamento da União Europeia, numa primeira fase aos Países “associados” da Europa Central e de Leste (Polónia, República Checa, Eslováquia, Hungria, Roménia e Bulgária), recentemente libertos do jugo comunista e em transição para a democracia representativa e a economia de mercado. Mas o PSD apoia também a adesão dos pequenos Estados mediterrânicos que manifestaram essa vontade.

No entanto, em qualquer caso, o alargamento deve ser definido no seu alcance genérico antes da conclusão da CIG e pressupõe o respeito pelo princípio da suficiência dos meios, ou seja, os respectivos custos não poderão afectar o prosseguimento das acções de solidariedade intracomunitária decorrentes da aplicação do princípio da coesão económica e social.

Consequentemente, o PSD reclama que, paralelamente à CIG, tal como foi decidido pelo Conselho Europeu de Madrid, mas de modo a que as conclusões aprovadas sejam conhecidas antes do termo da Conferência, a Comissão proceda à avaliação detalhada de todos os impactos dos eventuais alargamentos, especialmente no que se refere à abertura de mercados e à política agrícola comum, bem como ao exame aprofundado da necessária reformulação do sistema de financiamento da União Europeia.

## 5. Conselho Europeu e Equilíbrio Institucional

O PSD considera que deve manter-se intacto o papel de definir as orientações políticas globais e de impulsionar o desenvolvimento da União, a cargo do Conselho Europeu, órgão da União e não das Comunidades, que integra os Chefes de Estado ou de Governo.

Defende ainda o equilíbrio institucional existente, que se tem revelado adequado à defesa dos interesses dos Estados de menor expressão demográfica ou económica.



## 6. Conselho da União Europeia

A presidência rotativa semestral do Conselho por todos os Estados-membros deve ser mantida. Seria inaceitável excluir qualquer destes por considerações relevando da dimensão populacional de cada um. De resto, a experiência demonstra precisamente que as Presidências mais positivas não foram necessariamente as assumidas pelos Estados mais populosos.

O PSD admite, porém, que, sem prejuízo do princípio anterior, o actual sistema de “troika”, para melhor representar a diversidade da União, abarque semestralmente grupos de Estados diversos na sua dimensão e situação geográfica.

Adoptar ao nível do Conselho, como alguns pretendem e o Governo português parece não excluir, o critério da maioria dos votos a que corresponda uma maioria da população, seria simplesmente inaceitável.

Da mesma maneira, deve ser rejeitada liminarmente a alteração da actual ponderação dos votos em benefício dos Estados de maior dimensão populacional, tanto mais que no Conselho estão representados os Estados e não as populações.

Será, todavia, razoável, em caso de alargamento, ajustar a ponderação de votos de cada Estado, tendo em vista não baixar o limiar de votos necessários à maioria qualificada (actualmente cerca de 70%), nem afectar sensivelmente as condições vigentes para formar maiorias qualificadas ou minorias de bloqueio. Estes ajustamentos devem imperativamente ser proporcionais à ponderação actual e, conseqüentemente, não favorecerem os Estados mais populosos.

Numa União alargada não poderá aplicar-se generalizadamente a regra da unanimidade, sob pena de paralisias constantes e mesmo de rotura institucional. Aliás, a experiência evidencia que não é a unanimidade, embora crucial nas matérias essenciais, que protege necessariamente os interesses dos Estados menos populosos ou menos poderosos. A unanimidade deve continuar a ser exigida para os temas de especial relevância política em termos da afirmação das vontades nacionais, designadamente:

- revisão dos Tratados;
- alargamento da União;
- regime linguístico;
- processo eleitoral uniforme para o Parlamento Europeu;
- acordos internacionais relevantes;
- definição de acções comuns no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum (com a possibilidade de “abstenção positiva” que permita a auto-exclusão de determinada acção comum, sem impedir a respectiva aprovação e desenvolvimento);
- desenvolvimento de acções comuns do âmbito da Defesa e Segurança (com a mesma possibilidade);
- aprofundamento da cidadania europeia;
- recursos próprios;
- fixação das taxas de conversão (3ª fase da UEM).

Nas decisões que não requererem unanimidade, e desde que estejam em causa interesses absolutamente vitais e reconhecíveis como tal, deverá manter-se o recurso ao veto.

## 7. Comissão Europeia

A Comissão Europeia deverá continuar a integrar membros designados por todos os Estados, mas apenas um de cada e não dois Comissários dos cinco Estados mais populosos, como actualmente. Assim se poderá manter a indispensável representação de todos os Estados-membros, sem prejuízo da eficácia e da operacionalidade desta Instituição, que poderiam ser seriamente afectadas no caso de alargamento excessivo da respectiva composição.

Portugal não poderá aceitar diferenças de estatuto entre Comissários, isto é, a existência, por exemplo, de Comissários de pleno direito com assento no Colégio e Comissários Adjuntos ou Vice-Comissários.

O PSD discorda também radicalmente da proposta visando a eleição do Presidente da Comissão pelo Parlamento Europeu, nomeadamente de entre uma lista de nomes apresentada pelo Conselho Europeu, como admite o Governo português. Esta hipótese concorreria para excessos na parlamentarização indesejáveis no sistema institucional da União Europeia e desfavoreceria a qualidade das candidaturas.

Igualmente deve ser rejeitada a possibilidade de apresentação de moção de censura individual aos Comissários. Esta eventualidade comprometeria a colegialidade da Comissão e o funcionamento harmónico do sistema institucional da União Europeia.

Por outro lado e a fim de preservar o actual equilíbrio institucional, a Comissão deve continuar a ser a única Instituição com capacidade de iniciativa legislativa, salvo se não responder em tempo útil às solicitações do Conselho e do Parlamento no sentido de propôr legislação que estes considerem em falta.

## 8. Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas

Cada Estado-membro deverá propôr um Juíz do Tribunal de Contas bem como um Juíz do Tribunal de Justiça ou de Primeira Instância.

As designações para Juíz daqueles Tribunais devem ser precedidas de parecer conforme do Parlamento Europeu .

## 9. Parlamento Europeu

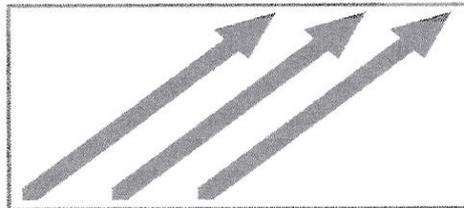
O Parlamento Europeu - única instituição europeia eleita por sufrágio universal - deve ver os seus poderes progressivamente reforçados, nomeadamente quanto ao efectivo controle da Comissão e mediante o alargamento do âmbito do processo de co-decisão com o Conselho em todos os domínios em que este decide por maioria qualificada. Aos que receiam o maior peso dos grandes Estados-membros no seio do Parlamento Europeu, recorda-se que este já demonstrou sobejamente ser um aliado dos Estados-membros menos populosos e da coesão económica e social, nomeadamente em todos os casos mais directamente relacionados com os interesses de Portugal.

O "processo de co-decisão" (3 leituras) deve ser simplificado e o "processo de cooperação" extinto.

O PSD julga negativo que se atribuam ao Parlamento Europeu poderes de iniciativa legislativa, salvo quando a Comissão, instada a apresentar um projecto sobre determinada matéria, não o fizer em prazo razoável.

Deve manter-se a proporcionalidade fortemente regressiva entre o número de Deputados e a população de cada Estado-membro, em ordem a beneficiar os Estados menos populosos.

O número total de Deputados, actualmente de 626, não poderá continuar a aumentar à medida que se processa o alargamento a novos Estados. Entendemos que a dimensão correcta no actual quadro deve ser mais comedida. Assim, no início da legislatura que se siga a cada alargamento, o número total de Deputados deve ser adaptado proporcionalmente.



## 10. Parlamentos nacionais

Para obviar ao défice de participação dos Parlamentos nacionais na actividade da União Europeia é desejável o alargamento da participação daqueles na preparação, acompanhamento e definição das posições dos Governos nacionais em matéria europeia, designadamente antecedendo a tomada de decisões pelo Conselho. Afigura-se, ao invés, neste momento, menos funcional a criação de uma segunda câmara com parlamentares nacionais, que viria a complexificar o procedimento legislativo.

Parlamentos nacionais e Parlamento Europeu - que na construção europeia não são concorrentes mas sim complementares - devem melhorar a articulação e a coordenação entre si, com maior grau de institucionalização, bem como aprofundar o controle que exercem, respectivamente, sobre os Governos nacionais e a Comissão Europeia.

Aos Parlamentos nacionais deve ser concedida a faculdade de apresentarem, em certas condições, recursos em anulação junto do Tribunal de Justiça contra actos da União que considerem atentatórios do princípio da subsidiariedade.

## 11. Estrutura por “pilares”

Alguns dos domínios inerentes à “Política Externa e de Segurança Comum” (2º pilar) e à “Justiça e Assuntos Internos” (3º pilar) devem ser progressivamente ligados ao 1º pilar, deixando assim de escapar à jurisdição do Tribunal de Justiça e às competências plenas do Parlamento Europeu.

O mesmo vale para o Acordo de Schengen, celebrado entre alguns Estados-membros à margem da União Europeia.

A especial sensibilidade política dos domínios abarcados pelos 2º e 3º pilares recomenda que as decisões em Conselho que não exijam a unanimidade tenham como base a igualdade absoluta entre Estados (não ponderação dos votos, ou seja, cada Estado dispõe de um voto).

## 12. Segundo Pilar - Política Externa e de Segurança Comum (PESC)

O PSD defende a clarificação e o reforço do papel externo da União Europeia. Recorde-se que o Tratado “compromete” a União a adoptar uma Política Externa e de Defesa Comum, hoje ainda embrionária e incapaz de responder aos desafios que se colocam na cena política internacional, como se verificou no caso da crise na ex-Jugoslávia.

É evidente que a consolidação de uma Política Externa e de Segurança Comum em nada prejudicará que Portugal aprofunde e desenvolva as relações com os Países lusófonos, bem como com os Estados com especial incidência de residentes de nacionalidade portuguesa (EUA, Canadá, África do Sul, Venezuela). Na verdade, a inserção de Portugal na União Europeia potencia a sua capacidade no desenvolvimento dessas fundamentais relações bilaterais, obviamente complementares e não alternativas nem antagónicas da integração de Portugal na Europa.

No domínio da defesa e segurança, o PSD reafirma a convicção de que a NATO continua a ser o garante imprescindível à defesa e à preservação da integridade territorial dos Estados europeus que dela são membros.

A União da Europa Ocidental deve assumir-se como pilar europeu da NATO e integrar-se progressivamente na União Europeia, garantindo-se, porém, o respeito pela neutralidade e não-alinhamento tradicionais de certos Estados-membros.

## 13. Terceiro Pilar - Justiça e Assuntos Internos

O PSD entende que a União Europeia deve proporcionar respostas mais eficazes às legítimas preocupações dos cidadãos em matéria de segurança. Para o efeito e numa fase preliminar, deveriam ser objecto de comunitarização as questões relativas:

- à luta contra a fraude internacional, o crime organizado e, especialmente, o tráfico de droga (primeira prioridade);
- à política de asilo;
- às normas que regem a passagem das fronteiras externas;
- às normas que regem a política de emigração e a política relativa aos nacionais de Países terceiros;
- às questões relativas à cooperação judiciária em matéria cível.

A EUROPOL deverá ser progressivamente ajustada como estrutura de vocação comunitária, na dependência do Conselho e da Comissão e sob o controle do Parlamento Europeu e dos Parlamentos nacionais.

Em relação às restantes matérias abarcadas pelo 3º pilar, a revisão do Tratado deveria proporcionar maior protagonismo à Comissão, nomeadamente no exercício do direito de iniciativa, e maior intervenção do Parlamento Europeu, tendo em vista estabelecer um controle democrático satisfatório.

## 14. UEM

A União Económica e Monetária configura o desafio estratégico mais determinante para o sucesso da União Europeia e para o desenvolvimento e a modernização de Portugal. Consequentemente, Portugal deve preparar as melhores condições económicas e políticas para a passagem à 3ª fase, que abarca, nomeadamente, a moeda única, de acordo com a previsão no Tratado da União Europeia e num quadro de não rotura da coesão social interna. É, neste quadro, indesejável a introdução no Tratado de um estatuto jurídico que configure um “SME II” nos prazos e de acordo com os critérios de convergência previstos.

## 15. Emprego e Dimensão Social

O PSD reafirma a preocupação de fazer emergir na União Europeia uma dimensão social, a par da expressão económica e monetária, bem como as vertentes ambiental e cultural, de investigação científica e de formação profissional. Para tanto, importa que a revisão do Tratado consagre o emprego como cerne de todas as políticas europeias, mas não ignore as realidades estruturais europeias, nem acolha padronizações que ignorem a situação peculiar de sociedades como a portuguesa..

O Protocolo sobre Política Social e os princípios essenciais da Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais deverão ser incorporados no Tratado e abranger todos os Estados-membros. O combate à marginalização e à exclusão social deverá ser explicitamente consagrado.

## 16. Cidadania Europeia

Mais do que rever o Tratado, importa fundamentalmente aprofundar os direitos já reconhecidos neste capítulo de Maastricht.

Para evitar interpretações deturpadas dos adversários da construção europeia, convém precisar que a Cidadania Europeia é meramente complementar e supletiva das Cidadanias nacionais, que em nada são afectadas por aquela. A cidadania não pode ser confundida com nacionalidade.

O Tratado deve precisar que são aplicáveis na União a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a Convenção da ONU sobre a supressão de todas as formas de discriminação racial.

A igualdade de tratamento entre homens e mulheres, a luta contra o racismo e a xenofobia e a supressão da pena capital, devem ser inscritas no Tratado como objectivos da União Europeia.

## 17. Novas Políticas

O PSD apoia a introdução de títulos referentes à protecção civil, à energia e ao turismo, tal como previsto no Tratado de Maastricht. Apoia ainda o papel do poder local, como consagração da autonomia administrativa no Tratado da União Europeia, o reforço do papel do Comité das Regiões no início do processo legislativo e no alargamento de competências em questões ambientais, de sociedade de informação e de formação profissional.

## 18. Aspectos Formais

Importa proceder à hierarquização (classificação) das normas comunitárias, distinguindo entre medidas verdadeiramente legislativas, que devem ser objecto de debate e decisão parlamentar, e outros actos de carácter meramente regulamentar, que devem ser adoptados pela Comissão e/ou pelo Conselho. Cumpre ainda clarificar a aplicabilidade directa e o efeito directo das Directivas.

Por outro lado, o Tratado não pode continuar disperso por vários textos legais. Não deve ser apenas acessível a especialistas com formação jurídica. Deve ser um texto consolidado e sistematizado, escrito em linguagem acessível ao cidadão comum.

## 19. Participação dos cidadãos e referendo

O processo de revisão do Tratado da União Europeia, para merecer o mais amplo apoio interno dos cidadãos, deve ser acompanhado de perto pela opinião pública em geral, pelos agentes económicos e sociais e pelas oposições em particular. Para o efeito, o Governo deve promover por todos os meios a necessária informação sobre o desenrolar das negociações.

O PSD defende a realização de um referendo nacional sobre a matéria objecto de apreciação na revisão do Tratado da União Europeia e tomará a correspondente iniciativa na Assembleia da República.

# MANTER E APROFUNDAR A PRESENÇA DE PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA

Propor e defender, a nível constitucional, legal e político, a manutenção e aprofundamento da posição de Portugal na União Europeia, sem rupturas para a coesão social, e em articulação com a lusofonia e as relações atlânticas, e em envolvendo o alargamento das competências da Assembleia da República comunitária e a intervenção dos cidadãos, no plano nacional, e a firmeza do Estado Português

### MOÇÃO DE ESTRATÉGIA POLÍTICA DO PSD (ITEM SOBRE A EUROPA)

(aprovada no Congresso Nacional de 1996)

contra alterações institucionais que debilitem os Estados mais pequenos (como, por exemplo, as respeitantes à língua, à presidência rotativa, à ponderação de votos, às regras de votação do Conselho, à repartição dos comissários e ao peso na composição do Parlamento Europeu), ou que imponham regras ou tratamentos discriminatórios gravosos na execução dos tratados em matéria de União Económica e de União Monetária.

União Europeia, sem social, e em lusofonia e as envolvendo o competências da em matéria ampliação da cidadãos, no plano Estado Português

1. Apoiamos o projecto da União Europeia. O processo de construção europeia tem sido o principal garante da Paz na Europa Ocidental e da estabilidade das nossas democracias.

2. O compromisso consagrado em Maastricht corresponde não só aos desígnios de uma Europa mais una, mas também aos interesses nacionais. O modelo aí aprovado potencia a nossa capacidade de afirmação no mundo, reforça a segurança dos portugueses e contribui para prosseguir o objectivo estratégico de aproximar progressivamente o nosso País dos Estados membros mais desenvolvidos.

3. O alargamento em curso da Comunidade é globalmente positivo para Portugal, por reforçar o peso relativo dos Estados da nossa dimensão e por proporcionar ao conjunto da União uma nova ampliação dos mercados e mais recursos para o orçamento comunitário.

4. Na próxima revisão dos Tratados, continuaremos a defender o modelo que nos permite afirmar a nossa soberania, potenciar as especificidades que radicam na nossa longa tradição nacional e garantir a manutenção do princípio de igualdade entre os Estados membros.

5. A União Europeia desenhada pelo Tratado de Maastricht segue um figurino específico, um caminho inédito, que não é nem o federalismo nem o de uma pura organização intergovernamental. É esta a opção institucional de base que o PSD defende, e não qualquer configuração federal.

6. Para Portugal, detentor de laços privilegiados com certas zonas do mundo e com uma tradição histórica que se enquadra no modelo de política externa consagrado no Tratado, a sua participação na Política Externa e de Segurança Comum contribui para uma afirmação acrescida do País na cena política internacional.

7. A consolidação de regimes democráticos e pluralistas e de verdadeiras economias de mercado na Europa Central e de Leste, contribuirão também para a paz que desejamos ver salvaguardada em toda a Europa.

8. Apoiamos o aprofundamento da cidadania europeia, enquanto valor acrescentado relativamente ao estatuto de cidadãos nacionais.

9. Consideramos indispensável e urgente que a Comunidade assuma uma política comum de imigração e de asilo. Paralelamente devem ser reforçadas as medidas visando a integração social e económica de todos os imigrantes legais.

10. A cooperação reforçada nos domínios da justiça e dos assuntos internos vem proporcionar meios de acção adequados contra a criminalidade internacional e, consequentemente, favorecer um quadro de segurança acrescida para os cidadãos.

11. Portugal deverá articular a vitalidade do relacionamento transatlântico com os requisitos de segurança e de defesa que se colocam à União Europeia, fortalecendo o pilar europeu da NATO, reforçando o elo transatlântico e consolidando uma identidade europeia de segurança e de defesa.

12. A coesão económica e social não se esgota no Pacote Delors II, nem a solidariedade acaba em 1999. As políticas estruturais devem prosseguir enquanto persistirem disparidades e atrasos de desenvolvimento que as justifiquem.

13. Defendemos o reforço da dimensão social da União, encarando como prioridade a luta contra o desemprego, a pobreza e a exclusão social, bem como a defesa da dimensão familiar nas várias políticas europeias.

## Eleições Europeias 1994

# MANIFESTO ELEITORAL DO PSD (RESUMO)

14. Apoiamos as medidas previstas na “Iniciativa Europeia de Crescimento” e no “Livro Branco sobre o Crescimento, a Competitividade e o Emprego”, as quais devem ser associadas à maior coordenação das políticas macro-económicas.

15. Apoiamos o lançamento do novo programa PEDIP II (Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa), através do qual se pretende dinamizar o crescimento sustentado da competitividade das empresas industriais.

16. A modernização estrutural da agricultura deve constituir a grande prioridade, a par do reforço das políticas que apelem à multifuncionalidade do agricultor e da sua empresa e aos sistemas de apoio ao rendimento.

17. O Uruguay Round representa a vitória do comércio livre sobre o proteccionismo, mas também a vitória do comércio com regras e disciplina sobre o comércio desleal e fraudulento.

18. Deve ser atribuída prioridade à requalificação das áreas turísticas tradicionais, à diversificação da oferta e à intensificação da acção promocional internacional.

19. O desenvolvimento da Política Comum das Pescas deverá atender à necessidade de manter os níveis de exploração dos recursos numa base sustentável que garanta a perenidade da actividade; prosseguir a adaptação da capacidade da frota;

promover a valorização dos produtos da pesca; incrementar a formação profissional e incentivar o associativismo.

20. Consideramos essencial a interligação europeia das infraestruturas de transportes.

21. Defendemos o reforço do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e a sua dinamização através do contacto com os sectores produtivos.

22. A Europa comprometeu-se a lutar contra poluição no seu território, a ajudar o desenvolvimento sustentado dos países menos desenvolvidos, a preservar o milagre da vida na Terra, a proibir o tráfico de resíduos tóxicos, a abrir aos cidadãos a plena liberdade de informação e participação.

23. Consideramos imperioso que Portugal se empenhe na realização dos critérios de convergência e mantenha como prioridade a sua participação plena na 3ª fase da UEM.

24. Apoiamos o reforço dos programas especialmente destinados aos jovens e defendemos a melhoria da integração da política da educação com a política de investigação e com os objectivos do Fundo Social Europeu. Por outro lado, consideramos que a qualificação dos recursos humanos deve favorecer o emprego, apoiar a formação inicial dos jovens e a sua inserção no mercado de trabalho, bem como melhorar o nível e a qualidade do emprego.

25. Entendemos prioritário e apoiamos o reforço dos Programas “Europa contra a Sida”, “Europa contra o Cancro” e “Plano europeu de luta contra a droga”, bem como a luta contra o alcoolismo e, em geral, as iniciativas de promoção de hábitos sãos através da educação para a saúde.

26. Defendemos uma Europa enriquecida pela sua diversidade cultural, aberta e informada sobre a nossa herança comum, que respeite e potencie a identidade própria dos Estados-membros e das Regiões que os integram.

27. Apoiaremos um conjunto integrado de medidas específicas destinadas aos Açores e à Madeira, designadamente nos domínios da agricultura, pescas, transportes, telecomunicações, energia, P.M.E.’s e ambiente, que permitam ultrapassar os problemas que decorrem da sua situação insular e ultraperiférica.

# O Desafio Europeu

O PSD identifica-se e assume com orgulho o passado histórico de Portugal, e nessa medida considera-se particularmente vocacionado para liderar as grandes tarefas impostas pela integração europeia.

A importância do desafio europeu deriva, antes de mais, da nova fase que ele abre na história do País. A partir de agora é sobretudo no terreno europeu que se joga a afirmação nacional e o bem-estar dos portugueses.

A construção da Europa do futuro passa pelo exercício em comum de uma parte das soberanias nacionais dos Estados membros — mas uma limitada partilha de soberania revela-se a solução mais conveniente para a salvaguarda do interesse nacional no mundo cada vez mais interdependente em que vivemos. Para o PSD, a construção da União Europeia deve processar-se no respeito dessa enorme riqueza que é a diversidade dos Povos que a compõem, designadamente a diversidade nacional.

## **PROGRAMA POLÍTICO DO PSD (CAPÍTULO SOBRE A EUROPA)**

(aprovado no Conselho Nacional de 13.4.1996)

Por outro lado, responder positivamente ao desafio europeu significa, para nós, aproveitar em pleno a excepcional oportunidade histórica que a integração nas Comunidades Europeias proporciona de modernizar e desenvolver Portugal.

Eliminar progressivamente o fosso que durante séculos nos tem separado dos níveis médios de desenvolvimento na Europa é uma exigência da integração plena nas Comunidades — pois num espaço de livre circulação de pessoas, serviços, mercadorias e capitais, com uma moeda única, a competição será aberta e já não haverá protecções à ineficiência. Mas, simultaneamente, a própria integração nas Comunidades Europeias traz consigo o enquadramento e o apoio adequados a um salto qualitativo na modernização nacional.

A integração europeia impõe e ao mesmo tempo facilita uma radical mudança em Portugal, envolvendo em primeiro lugar uma modificação de mentalidades e comportamentos na sociedade portuguesa.

É neste combate do futuro que o PSD se empenhará mobilizando os portugueses para o esforço de mudança que ele pressupõe.

O PSD aposta nessa Europa em construção e tudo continuará a fazer para que a sociedade portuguesa responda da melhor maneira ao desafio europeu e este acolha, respeitando-a, a especificidade nacional portuguesa.

## **PROJECTO EUROPA**

rue Belliard, 97-113      1040 Bruxelles  
tel 2845551                  fax 2849551